

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL Nº 026
de 29 de março de 2001

Altera a Lei Municipal nº 012/2001, que cria o Conselho Municipal de Educação e Cultura - CONEC.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o inciso V da Lei Municipal nº 012, de 14 de fevereiro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

“V- o nono conselheiro será o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo este membro nato do Conselho.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
PILAR, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2001.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Vandenir Antonio Miotti
Secretario Municipal da Administração e Fazenda